LEI Nº 2306/2001

"Substitui o nome da Rua Caiçaras para Rua Jair de Brito e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominada de RUA JAIR DE BRITO a atual Rua Caiçaras, desde o início até o término, que fica situada próxima à Praça Martins Fraga.*

Art. 2º) *– O Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei para colocar as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *– Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *Revogadas as disposições em contrário.*

Art. 5º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

Manhuaçu/MG., 06 de dezembro de 2.001

Mario Assad
Prefeito Municipal